

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA – CEFET/RP, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria MEC nº. 545, de 06 de maio de 2008, torna público que estarão abertas, na cidade de Rio Pomba (MG), as inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a área de **ALIMENTOS**, na Classe e Nível Inicial do Quadro de Pessoal do CEFET Rio Pomba, em conformidade com o descrito no Anexo I, Processo nº 23000. 133119/2008-29.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O cargo da vaga oferecida está relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2. **Regime Jurídico:** Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.
- 1.3. **Regime de trabalho:** Dedicção Exclusiva.
- 1.4. **A jornada de trabalho** poderá ocorrer no CEFET Rio Pomba ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.5. **Área de Atuação:** Ministrará aulas nos cursos oferecidos pelo CEFET Rio Pomba, em disciplinas ligadas às áreas de formação. Prestará consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do CEFET Rio Pomba e desempenhará outras atividades correlatas.
- 1.6. **A remuneração** é a constante do Anexo I, equivalente ao vencimento básico, nível inicial do cargo e adicionais.

2. Das Inscrições

- 2.1. Período: de **07 a 31 de outubro de 2008**, nos dias úteis.
- 2.2. Local de inscrição: Coordenação Geral de Recursos Humanos do CEFET RIO POMBA, Prédio Administrativo, Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Bairro Lindo Vale, Telefone: 0xx32 3571-5709, Sítio www.cefetrp.edu.br, e-mail: cgrh@cefetrp.edu.br.
- 2.3. Horário: de 8 (oito) às 10 (dez) e de 14 (quatorze) às 16 (dezesesseis) horas.
- 2.4. Taxa de inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
- 2.5. Dos procedimentos para inscrição:
 - 2.5.1. O Candidato deverá entregar no ato da inscrição, no endereço indicado no item 2.2.
 - 2.5.1.1. Ficha de inscrição (Anexo II);
 - 2.5.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 2.5.1.3. Prova de que é portador dos títulos de acordo com a exigência contida no Anexo I, deste Edital; (cópias dos documentos devidamente autenticados);
 - 2.5.1.4. Cópia do documento de identidade.
 - 2.5.2. No caso de candidato deficiente, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
 - 2.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham, por lei, como identidade, e Carteira de Trabalho.

2.5.4. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato

2.5.5. A inscrição poderá ser efetuada por procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário e no pagamento da inscrição.

2.5.6. No ato da Inscrição o Candidato deverá entregar ainda:

2.6. Do pagamento da taxa de inscrição:

2.6.1. Efetuar recolhimento da taxa de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), no Banco do Brasil S.A., via GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, a ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código da unidade favorecida: 153223; Gestão: 26324; código recolhimento: 28830-6; competência: 09/2008; vencimento: data do recolhimento; CPF do candidato; nome do candidato; valor do recolhimento: R\$ 55,00.

2.6.2. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos itens 2.6.1.

2.6.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado na hora e local da realização das provas.

2.7. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

2.8. A qualquer tempo, a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos poderão ser anuladas, se for verificada alguma falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

2.11. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.14. Para candidatos portadores de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo, mediante apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, em conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.15. Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida, por divulgação no sítio: www.cefetrp.edu.br, a partir do dia **10 de novembro de 2008.**

3. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

3.1. Ter sido aprovado no concurso público.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

- 3.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo CEFET Rio Pomba.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Estar quite com as obrigações militares, se homem.
- 3.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme consta do Anexo I deste Edital.
- 3.8. O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sangüíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens).
- 3.9. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

4. **Do Cargo, das Provas, Critérios de Avaliação e Classificação e Condições de Realizações das Provas.**

- 4.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Anexo I
- 4.2. O concurso será realizado por meio de atribuições de notas em provas, segundo critérios previamente estabelecidos, que se constituirão em:
 - 4.2.1. Prova escrita de conhecimento específico (eliminatória e classificatória);
 - 4.2.2. Prova de títulos (classificatória)
 - 4.2.3. Prova didática (classificatória).
- 4.3. À prova escrita serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (Cem) e à prova didática será atribuída pontos de 0(zero) a 150(cento e cinqüenta), levando-se em consideração os décimos.
- 4.4. A elaboração da Prova Escrita e sua Correção serão de competência do membro especialista, e a prova didática e a prova de títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do CEFET e de outras instituições.
- 4.5. A formação da Banca Examinadora acima indicada será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso e será constituída de 04 (quatro) membros, sendo no mínimo 02 (dois) de outras instituições e um especialista na área.

4.6. **Prova Escrita (Peso 4,0) – Eliminatória e Classificatória**

- 4.6.1. Será realizada nas dependências do Prédio Central do CEFET Rio Pomba, no dia **23 de novembro de 2008**, tendo início às 8 horas com o sorteio, de um dos temas relacionados no Anexo II do Edital;
- 4.6.2. O tema será o mesmo para todos os candidatos;
- 4.6.3. A prova escrita versará sobre o programa do concurso e terá a duração improrrogável de quatro horas, a contar do sorteio de 01 (um) dentre 03 (três) temas com base no programa do curso;
- 4.6.4. Durante uma hora, após o sorteio do tema, será permitida a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos (exceto manuscritos), pertencentes ao candidato.
- 4.6.5. As anotações efetuadas durante o período da consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Organizadora.

4.6.6. Será aprovado, nessa prova o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60%.

4.6.7. O resultado da prova escrita será afixado nos quadros de aviso deste CEFET e divulgado no sítio: www.cefetrp.edu.br.

4.6.8. Não será concedida vista da prova.

4.6.9. Para a Prova de Títulos e Prova Didática serão convocados os candidatos que forem classificados em até 10 (dez) vezes o número de vaga, considerando-se o aproveitamento igual ou superior a 60% das provas escrita.

4.6.10. Em caso de empate na pontuação da prova escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

4.7. Prova de Títulos (Peso 3,0) – Classificatória

4.7.1. A esta prova concorrerão os candidatos de acordo com os itens 4.7 e 4.8 deste edital, aprovados na prova escrita, os quais deverão apresentar os títulos para avaliação, em fotocópias devidamente autenticadas e encadernadas em envelope fechado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e área do concurso, no período de **08 a 10 de dezembro de 2008, de 08 h às 11 h e de 13 h as 16 h**, na Seção de Protocolo da Instituição, no endereço: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Bairro Lindo Vale – Prédio Administrativo.

4.7.2. Será admitida a entrega dos documentos via SEDEX, com Aviso de Recebimento, com postagem datada até **10/12/2008**, com a devida identificação do candidato, para o seguinte endereço:

Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba
A/C Comissão Organizadora
Caixa Postal 45
Rio Pomba - MG CEP: 36.180-000

4.7.3. A avaliação dos títulos e documentos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

4.7.4. Na avaliação dos títulos, serão considerados:

4.7.4.1. Formação Universitária: até 60 (sessenta) pontos, sendo considerado somente o título maior, desde que não utilizado como requisito no ato da inscrição:

Títulos	Pontuação
1. DOUTOR - Certificado ou declaração da Instituição de Ensino de solicitação do certificado de Conclusão do Curso de Doutorado junto ao MEC, livre docente, em campo diretamente relacionado a área de conhecimento objeto do concurso, ou em área Educacional	60
2. MESTRE - Certificado ou declaração da Instituição de Ensino de solicitação do certificado de Conclusão do Curso de Mestrado junto ao MEC, livre docente, em campo diretamente relacionado a área de conhecimento objeto do concurso, ou em área Educacional	40
3. Certificado de Curso de Especialização na área correlata à Disciplina para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	20

4.7.4.2.Experiência: Limitada a 10 (dez) pontos, não haverá contagem de tempo paralelo.

4. Experiência em magistério (Sala de Aula), comprovada mediante declaração.	1 ponto a cada ano, ou fração superior a 06 meses limitado a 10 pontos.
--	---

4.7.4.3.Participação em Concurso: 10 (dez) pontos

1. Aprovação em concurso público, para professor de Ensino de 1º e 2º Graus e/ou Ensino Superior, mediante a apresentação da publicação na Imprensa Oficial. Limitado a 01	10 pontos
--	-----------

4.7.4.4.Formação Pedagógica: 20 (vinte) pontos

5. Esquema I, ou Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou Licenciatura Plena, desde que não utilizados como requisito no ato da inscrição.	20 pontos
---	-----------

4.7.5.Prova didática (Peso 3,0) – Classificatória

- 4.7.5.1.Será realizada nas dependências do CEFET Rio Pomba, em data a ser divulgada juntamente com o resultado da prova escrita, na ordem de Inscrição;
- 4.7.5.2.A prova didática terá duração de trinta minutos e versará sobre o tema que consta no Anexo III e será vedada a presença dos demais candidatos;
- 4.7.5.3.A Banca Examinadora apreciará: Objetivos precisos e claros, Motivação e manejo de classe, Domínio da técnica, Domínio e adequação do conteúdo; Distribuição cronológica, Recursos didáticos utilizados, Seqüência lógica de raciocínio (ordenação e coordenação), Comunicação (linguagem clara, fluente, correta e gestos) - valor de 120 (cento e vinte) pontos.
- 4.7.5.4.O candidato deverá entregar o plano de aula em quatro vias para a banca examinadora, no início da prova didática - valor de 30 (trinta) pontos.

- 4.7.5.5.O candidato poderá utilizar os recursos didáticos disponíveis (retroprojeter, projetor multimídia e quadro) e que julgar necessário.
- 4.8.**O comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição, será indispensável para o candidato ter acesso às provas.
- 4.9.** Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 2.5.3. do presente Edital.
- 4.10.**O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
- 4.11.**Após o horário definido para o início das provas, não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das mesmas.
- 4.12.**Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.
- 4.13.**O não comparecimento do candidato a quaisquer das provas pertinentes ao cargo a que concorre implicará em sua exclusão do concurso, automaticamente.
- 4.14.**Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.
- 4.15.**Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

5. O Programa

- 5.1.**Programa Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo: Anexo II e III.

6. Da avaliação

- 6.1.**As notas da prova do concurso poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 6.2.**A classificação do candidato será a média ponderada das notas obtidas;
- 6.3.**Será considerado habilitado o candidato que alcançar a nota final mínima seis.
- 6.4.**Em caso de igualdade de pontos obtidos o desempate será de acordo com os seguintes critérios:
- 6.4.1.**Mais idoso;
 - 6.4.2.**Maior pontuação na prova didática;
 - 6.4.3.**Estado civil casado ou comprovar que possui sociedade conjugal estável (com comprovação em cartório) e número de filhos.
- 6.5.**O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba, publicado no Diário Oficial da União e afixado nos quadros de avisos do CEFET Rio Pomba – MG, e no sítio: www.cefetrp.edu.br.

7. Dos Recursos

- 7.1.**O prazo para apresentação de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação da homologação das inscrições e da divulgação do resultado do concurso, ambos no sítio: www.cefetrp.edu.br.
- 7.2.** Devido a sua complexidade, a prova escrita e didática não darão ao candidato direito a recurso.
- 7.3.** A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba, e entregue no Serviço de Protocolo do CEFET

Rio Pomba, situado à av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n , Bairro Lindo Vale, Rio Pomba (MG), no horário de 7h às 16h.

7.4.Após manifestação da Comissão Organizadora do Concurso, o Diretor Geral decidirá sobre o recurso.

7.5.Não serão admitidos recursos via postal, fax e/ou via correio eletrônico.

8. Da Posse

8.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item 3 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

8.1.1.Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

8.1.1.1. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

8.1.1.2.Praticar advocacia administrativa.

8.2.Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Crime contra a administração pública;

8.2.2. Improbidade administrativa;

8.2.3. Aplicação irregular de dinheiro público;

8.2.4. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

8.2.5. Corrupção.

8.3.Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto físico e mentalmente, pelo Médico Oficial ou pela Junta Médica indicada pelo CEFET Rio Pomba, para o exercício do cargo.

8.4.O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o CEFET Rio Pomba a excluí-lo da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

8.5.A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.6.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.784/2008, a estágio probatório, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. Das Disposições Gerais

9.1.A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do CEFET Rio Pomba, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei, e neste edital.

9.2.Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá o CEFET Rio Pomba, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedentes para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas.

9.3.O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.



Em defesa do Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-SETEC
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
EDITAL 06, DE 09 de setembro de 2008.

8

- 9.4.**O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos do CEFET Rio Pomba.
- 9.5.**Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.
- 9.6.**A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7.**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CEFET Rio Pomba.

Mário Sérgio Costa Vieira
Diretor Geral

ANEXO I

Denominação do Cargo, Número de Vaga, Requisitos, Jornada de Trabalho e Remuneração Mensal.

01 – PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Área	Nº de Vagas	Titulação Mínima	Regime de Trabalho
Alimentos	01	Graduação em: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Alimentos; ou ◆ Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios; ou ◆ Economia doméstica; ou ◆ Engenharia de Alimentos; ou ◆ Nutrição; ou ◆ Tecnologia em Alimentos; ou ◆ Tecnologia em Laticínios. 	DE

Remuneração Inicial Mensal Bruta:

Titulação	Classe	Venc. Básico	GEDBT (*)	Retribuição de Titulação	Aux. Alimentação
Graduação	D 1	R\$1.728,28	R\$ 999,77	-	R\$ 143,99
Aperfeiçoamento	D 1	R\$1.728,28	R\$ 999,77	R\$ 89,43	R\$ 143,99
Especialização	D 1	R\$1.728,28	R\$ 999,77	R\$ 319,64	R\$ 143,99
Mestrado	D 1	R\$1.728,28	R\$ 999,77	R\$ 859,61	R\$ 143,99
Doutorado	D 1	R\$1.728,28	R\$ 999,77	R\$ 2.973,17	R\$ 143,99

(*) GEDEBT = **Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.**

ANEXO II

PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Alimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Análise de Alimentos

Análise volumétrica. Padronização de Soluções. Composição Centesimal dos Principais Grupos de Alimentos. Principais Métodos Analíticos. Microscopia de Alimentos. Análise sensorial de alimentos: métodos afetivos, discriminatórios e descritivos. Seleção e treinamento de provadores.

2. Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos

Fundamentos teóricos sobre sistemas da qualidade. Padrões de identidade e qualidade. Boas práticas de manipulação. Análise de perigos e pontos críticos de controle. Controle estatístico.

3. Embalagem de Alimentos

Histórico, conceito e funções. Design e cores de embalagem. Principais tipos de embalagens. Embalagens metálicas. Embalagens plásticas. Embalagens de vidro. Embalagens celulósicas: papel, papelão e cartão. Rotulagem de alimentos embalados. Novas tendências em embalagem de alimentos.

4. Higiene e Sanitização na Indústria de Alimentos

Controle de doenças, intoxicações e infecções alimentares. Controle e tratamento de água para abastecimento, lavagem e sanitização. Principais agentes químicos e físicos e suas aplicações na higienização industrial. Principais métodos de limpeza e sanificação. Higiene na Indústria de Laticínios-Limpeza CIP. Inspeção industrial e sanitária. Limpeza manual de equipamento e utensílios.

5. Instalações e Equipamentos para a Indústria de Alimentos

Manutenção. Montagem e desmontagem de equipamentos. Construções. Instalações hidráulicas, vapor e água. Instalações elétricas. Frio Industrial, Câmaras frias. Equipamentos, instalações industriais e serviços de suporte - trocadores de calor, spray - drier, desnatadeiras, envasadoras, tanques de equilíbrio e de estocagem. Layout.

6. Legislação de Alimentos

Definição. Objetivos. Diretrizes básicas para legislação de alimentos. Vigilância sanitária. Regulamento de produtos de origem animal. Segurança alimentar: Inspeção sanitária de alimentos. Padrões microbiológicos para alimentos. Aditivos. Rotulagem geral e nutricional de alimentos. Registro e dispensa de alimentos. Alimentos funcionais.

7. Microbiologia de Alimentos

Histórico da microbiologia de alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o crescimento microbiano nos alimentos. Principais fontes de contaminação. Deterioração dos alimentos. Intoxicação e infecções de origem alimentar. Processos fermentativos. Conservação dos alimentos. Análises microbiológicas de alimentos.

8. Princípios de Conservação de Alimentos

Operações básicas do processamento de alimentos. Princípios gerais de conservação de

alimentos. Conservação de alimento pelo frio. Desidratação e concentração de alimentos. Conservação de alimento pelo calor. Novas tecnologias não-térmicas na conservação de alimentos. Fermentação. Defumação. Salga. Adição de substâncias químicas. Agentes antimicrobianos naturais. Atmosfera modificada. Métodos combinados.

9. Processamento de Carnes e Derivados

Estrutura e composição do músculo e tecido associados. Bioquímica da contração e relaxamento muscular. Conversão do músculo em carne. Princípios do processamento, estocagem e preservação de carnes. Abate humanitário e bem-estar animal. Salga e Cura. Defumação. Produtos salgados e dessecados, produtos curados, produtos fermentados, produtos emulsionados, produtos de salsicharia. Produtos reestruturados.

10. Processamento de Leite e Derivados

Composição, propriedades físico-químicas e nutricionais do leite e derivados. Obtenção higiênica, recepção e processamento do leite e derivados: lácteos concentrados e desidratados, lácteos fermentados, manteiga, queijos, sobremesas lácteas.

11. Processamento de Produtos de Panificação e Massas Alimentícias

Características do grão e da farinha de trigo. Processos operacionais de moagem e beneficiamento das matérias-primas e tecnologia de seus produtos derivados. Tipos de farinhas. Ingredientes para panificação. Produtos de panificação. Tecnologia de bolos, biscoitos e bolachas. Massas alimentícias. Tipos de massas alimentícias e macarrão.

12. Processamento de Vegetais

Aspectos da natureza e composição da matéria-prima, quanto à conservação e geração de produtos. Qualidade nutricional e sensorial de vegetais. Operações básicas de pré-processamento de frutas e hortaliças. Processamento: conservas vegetais, minimamente processados, sucos, néctares, polpa de frutas, frutas desidratadas, frutas cristalizadas, doces em calda/compotas, geléias, licores, doces em massa e cremoso.

13. Projetos Agroindustriais

Conceito de projeto e agroindústria. Tipos de projetos. Análise de mercado. Tamanho do projeto. Análise e localização. Engenharia do projeto. Seleção de materiais e equipamentos para o processo. Estudo do arranjo físico. Estimativa do investimento. Estimativas dos custos. Análise financeira. Análise de sensibilidade e risco. Conclusões e decisões.

14. Química e Bioquímica de Alimentos

Água. Carboidratos. Proteínas. Lipídeos. Enzimas. Escurecimento enzimático e não enzimático em alimentos. Vitaminas e minerais. Pigmentos naturais em alimentos. Micotoxinas em alimentos. Principais aditivos químicos para alimentos.

15. Toxicologia de Alimentos

Princípios de toxicologia aplicados a alimentos. Parâmetros fisiológicos: absorção, distribuição e excreção de compostos tóxicos pelo organismo humano. Reações químicas e biológicas envolvidas na toxicidade dos compostos alimentícios. Toxicidade de metais, pesticidas, aditivos diretos e indiretos, adoçantes artificiais, aminas e substâncias de origem natural. Componentes tóxicos produzidos por microrganismos em alimentos. Potencial carcinogênico das micotoxinas em alimentos. Toxicologia proveniente do processamento, conservação e estocagem de alimentos. Testes toxicológicos.

ANEXO III
TEMA PARA PROVA DIDÁTICA

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Alimentos

Aplicação de ferramentas de qualidade na indústria de alimentos.

Cronograma – Edital 06/2008

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Alimentos

Item	Atividade	Previsão de Datas
1.	Inscrições	07 a 31 de outubro de 2008
2.	Divulgação de Homologação das Inscrições no sítio	10 de novembro de 2008
3.	Prazo para recurso	11 a 12 de novembro de 2008
4.	Preparação para prova	13 a 20 de novembro de 2008
5.	Aplicação da prova escrita	23 de novembro de 2008
6.	Divulgação do Resultado da Prova Escrita no sítio	03 de dezembro de 2008
7.	Prazo de recurso	04 a 05 de dezembro de 2008
8.	Entrega de Documentação para Prova de Títulos	08 a 10 de dezembro
9.	Prova Didática e Prova de Títulos	17 a 18 de dezembro de 2008
10.	Divulgação do Resultado no sítio	23 de dezembro de 2008
11.	Prazo para Recurso	29 a 30 de dezembro de 2008
12.	Publicação da Homologação do resultado no DOU	02 de janeiro de 2009